



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência

Processo nº:1514/2024

Projeto de lei nº. 2102/2024

Autografo nº. 1886/2024

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados e recurso do Leilão, no orçamento vigente da Secretaria de Obras e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aberto o credito adicional especial por recursos vinculados e recursos do Leilão, no orçamento vigente no valor de R\$. 1.460.630,02 (Um milhão quatrocentos e sessenta mil seiscentos e trinta reais e dois centavos), para atender as Secretarias de Obras.

Unidade: 007 Secretaria de Obras

Função 26 - Transportes

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade Projeto/Atividade 1.927 Convenio Aquisição de Tubos PEAD
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 155.096,64

Total R\$. 155.096,64

Unidade: 007 Secretaria de Obras Função 15 – Urbanismo

Sub-Função 451 – Serviços Urbanos

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.928 Projeto Pavimentação de Ruas da Cidade

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 1.305.533,38

Total R\$. 1.305.533,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse do Governo Estadual no valor de R\$. 155.096,64 e o valor proveniente do Leilão R\$. 1.305.533,38, totalizando o valor de R\$ R\$. 1.460.630,02 (Um milhão quatrocentos e sessenta mil seiscentos e trinta reais e dois centavos), para atender as Secretarias de Obras.

Art. 3º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário;

Nova Brasilândia D'Oeste, 04 de junho de 2024.

Jackson de Souza Leite

Presidente

